



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da necessidade da contratação – Para a realização de jogos não profissional, cria-se a necessidade da contratação de uma empresa com mão de obra especializada que oferece serviços de arbitragem, a demanda consiste na: - prestação de serviços de arbitragem para os jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 3 (três) profissionais, sendo 1 árbitro e 2 assistentes para o tempo total de 90 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 45 minutos e intervalo de 15 minutos. Se necessário, programação de 30 minutos divididos em dois tempos de 15 minutos e disputa de pênaltis – prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta, por 3 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 40 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 20 minutos e intervalo de 10 minutos. Se necessário, prorrogação de 10 minutos divididos em dois tempos de 5 minutos e disputa de pênaltis - prestação de serviços de arbitragem para jogos de society, compreendendo o envio de equipe composta, por 3 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 60 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 30 minutos e intervalo de 10 minutos. Se necessário, prorrogação de 20 minutos divididos em dois tempos de 10 minutos e disputa de pênaltis – prestação de serviços de arbitragem para jogos de vôlei e futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 1 árbitro e 2 assistentes para o tempo total de jogo.

A prefeitura municipal de Maripá de Minas, objetivando a disponibilidade da contratação de empresa para promover as atividades esportivas de diversas modalidades. E diante disso, providenciar a contratação da empresa com mão de obra especializada, solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades: da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. O serviço é necessário para a promoção e execução das atividades esportivas no município.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, concluiu-se que o serviço é essencial para execução de jogos, festivais e torneios, tendo em vista que a mão de obra especializada é fundamental e primordial para a realização dessas atividades.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços pela administração.

2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:

(x) sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

() Não ,

Justifique: _____

3- Requisitos da contratação;

Os PRODUTOS/SERVIÇOS referentes a esta contratação deverão ser a pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- (x) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- () Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho (se for o caso)
- (x)Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- (x) Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

4 -Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação;

LEI 14.133 IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Código do item	Unid.	Resumo da Descrição	Quantidade necessária	Valor Unit. estimado	Preço Total
2150	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de vôlei e futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes para o tempo total de jogo.	10	R\$508,23	R\$5.082,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

2147	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes e 1 mesário para o tempo total de 90 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 45 minutos, intervalo de 15 minutos e se necessário prorrogação de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos e disputa de pênaltis.	16	R\$1.247,81	R\$19.964,96
2148	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal campo, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 40 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 20 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de 5 minutos e disputa de pênaltis.	18	R\$602,45	R\$10.844,10
2149	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 60 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 30 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 20 minutos, divididos em dois tempos de 10 minutos e disputa de pênaltis.	18	R\$508,18	R\$9.147,24
TOTAL ESTIMADO = R\$45.038,60					

5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

LEI 14.133 -VIII - justificativa para o parcelamento ou não da contratação. A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido/ serviço a ser realizado.



6-Levantamento de mercado:

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços deverá ser por meio de Pregão Eletrônico. A adoção da modalidade dispensa permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

7- Descrição como um todo:

Contratação da empresa especializada para o fornecimento do serviço solicitado. De forma a atender todas as exigências legais.

8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição da contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer, está vinculada ao Plano de contratações anuais elaborados pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

9- Resultados pretendidos:

A presente contratação almeja a realização aquisição dos serviços que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

10-Providências a serem adotadas:

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Bruna Adriana de Freitas Coelho

Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer.

11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.